

# A CONSTITUINTE SOB CUSTÓDIA

Arnon A.M. de Andrade\*

Uma Constituinte Livre e Soberana é uma utopia. Não podemos acreditar num processo político comprometido apenas com o futuro e completamente livre das determinantes que geraram a necessidade de criar a base legal para uma nova sociedade e um novo Estado. Mas a distância entre uma Constituinte Livre e Soberana e a nossa realidade atual é maior do que a que separa a utopia da realidade. O modo como vem se operando a transição para a democracia, no Brasil a partir de 79, é o resultado da correlação de forças atuantes na sociedade brasileira.

Ninguém tem o direito de esperar uma Constituinte Livre e Soberana convocada por um poder que só se estabeleceu a partir de alianças e conciliações com o passado e que resultou na composição de um bloco capaz de assumir o poder, mas incapaz de manter a pureza de uma política de "libertação nacional" ou de socialização ou de reformas profundas na infra-estrutura econômica ou até reformas de base capazes de alterar demasiadamente o quadro político que tivemos até aqui.

Estamos cientes, portanto, que a Constituinte Livre e Soberana da utopia não será a nossa Constituinte de 1986. Mas a utopia deverá permanecer em nossas mentes como uma idéia guia e todos os que forem capazes de lançar uma luz nessa passagem para o futuro, em todos os momentos e espaços em que for possível, deverão fazê-lo. O avanço democrático exige mais de nós, exatamente porque na porta da história, ficamos com o pé preso no passado.

O Presidente da República, eleito Vice-Presidente em uma composição capaz de dobrar o Colégio Eleitoral, convocou uma Assembléia Nacional Constituinte Congressual, o que quer dizer que deputados e senadores eleitos, como se nada fosse mudar, são os responsáveis pela mudança do regime. Mesmo os senadores eleitos sob o regime do casuís-

---

\* Prof. Dept.<sup>o</sup> de Educação – UFRN

mo participarão da tarefa de mudar o regime como membros de uma constituinte.

A Constituinte está marcada pela preocupação de manter parlamentares do regime anterior, de manter o espaço político para candidatos a cargos majoritários capazes de abrir os seus "currais eleitorais" para candidatos aos governos dos Estados. Na preocupação casuísta de manter este espaço, os senadores se tornaram candidatos natos e foi mantida a sub-legenda, uma aberração do tempo em que o "maior partido do ocidente" precisava estimular as vaidades e as ambições pessoais em suas fileiras para permanecer unido.

Não podemos pensar que haja a preocupação de modificar profundamente a legislação partidária, quando os partidos políticos foram a única via de registro eleitoral de candidatos. A justificativa foi a necessidade de fortalecer os partidos, pois partidos fortes são a garantia da democracia. Fortalecer partidos capazes de sabotar pequenas organizações na distribuição do tempo de propaganda política gratuita, como ocorreu entre nós, não é favorecer o pluripartidarismo, nem assegurar o direito de organização de minorias, nem o direito de liberdade partidária.

As convenções partidárias dos grandes partidos escolheram seus candidatos em conchavos que assegurassem a defesa dos interesses familiares e os acordos pessoais. As convenções, em si, eram apenas o início da campanha política, com muito barulho para silenciar descontentes sem mandato, sem dinheiro ou sem "currais". Nenhuma coerência entre perfil de candidato e programa partidário.

No regime que esperamos enterrar, a falta de liberdade para a propaganda se destinava a impedir que os eleitores tomassem conhecimento de propostas políticas diferentes. Hoje, a liberdade se esgota na enorme riqueza por trás de cada candidato, deixando perceber os interesses de grupos econômicos, quem sabe, contra a reserva de mercado ou motivados por outros temas como o da construção de centrais nucleares, da química fina, da venda de armamentos, da remessa de lucros ou da exploração comercial dos canais de rádio-difusão. Assim é possível que algumas empresas ou alguns grupos econômicos façam bancadas maiores que muitos partidos legalmente registrados e também legalmente impedidos de chegarem aos eleitores.

A eleição para a Constituinte, já que congressual, foi a mesma eleição para a formação das bancadas dos partidos contra e a favor do governo federal, o que mobilizou a máquina do executivo como se fora um plebiscito sobre sua política econômico-social. Alguns partidos de oposição apostaram nessa tática eleitoral e, se eles perderam as eleições, o governo ganhou uma base parlamentar respeitável e todos nós perdemos a oportunidade de eleger uma Constituinte em que os temas do debate eleitoral fossem a Constituição e toda a organização política, econômica e social do país. A polarização entre partidários e adversários de Sarney e do "Plano Cruzado" gerou uma Constituinte com a predominância de uma sigla partidária forte, mas de um partido fragilizado pelas diferenças reais de seus membros, incapacitado até de fazer valer o seu programa.

O enorme número de votos brancos e nulos para os cargos de eleições proporcionais, deputados federais e estaduais, não foi decorrente da inabilidade dos eleitores para preencher as curiosas cédulas eleitorais. O eleitor brasileiro já está acostumado a regras complicadas, casuísticas e de última hora das eleições do passado (?). O que foi novo nesta eleição foi a distância entre o compromisso de mudar o país, radicalmente, por uma Constituição democraticamente elaborada, e a certeza das lideranças partidárias de que as coisas vão mudar muito pouco.

Isso ficou evidente com a segunda grande polarização dessas eleições: a da eleição dos governadores estaduais. Os programas políticos do rádio e da televisão enfatizaram de tal modo a eleição para os cargos majoritários que muitos eleitores nem conheciam os candidatos à Constituinte e suas diferentes posições sobre temas como reforma agrária, função social de propriedade, educação pública e gratuita, socialização da medicina, etc. Pretendeu-se eleger uma Constituinte sem que os eleitores soubessem e isso ficou refletido no voto em branco.

Sem pessimismos, uma Constituinte assim constituída tem limites muito definidos. Se esperássemos uma constituição progressista, capaz de definir os rumos da conquista da cidadania pela imensa maioria da população, estaríamos sendo ingênuos. Se nos fechássemos na depressão que as constatações anteriores nos levam, seríamos omissos. É fundamental recuperar o poder da análise e a capacidade de intervir nos rumos da sociedade.

Não é desnecessário lembrar a história recente em que a ditadura e o arbítrio encontraram a resistência muitas vezes silenciosa da sociedade civil. Quantas vezes os artistas brasileiros mandaram suas obras para a censura, sabedores de sua fatal proibição e fizeram subir a enorme maré de descontentamento expresso em poesias, romances, peças de teatro, filmes e toda sorte de produções culturais? Quantas vezes se resistiu à delação e quantas vezes os delatores sofreram a reprovação silenciosa e constrangedora da população? Quantas notícias proibidas tiveram publicadas a sua proibição sob a forma de anúncios, receitas de bolo ou versos de Camões? Quantos jornais surgiram e desapareceram alguns números após, para surgirem novamente e, novamente, voltarem a desaparecer? Quantas vezes nas salas de aula ou nos púlpitos a denúncia foi feita aparentemente sem resultado? Quantos textos proibidos passaram de mão em mão numa corrente de cumplicidade na virtude? Quanto riso foi lançado na ridícula carranca da opressão?

O povo sabe resistir até o momento em que pode ganhar as ruas em piedosas procissões, em ruidosos festivais ou em comovidos funerais. O povo sabe o momento de participar intensamente de campanhas como a da anistia, a das eleições diretas para Presidente, da Constituinte ou da pressão sobre o Colégio Eleitoral. Mas nenhuma ação organizada, nenhuma manifestação objetiva pelos direitos do cidadão aconteceu espontaneamente. É necessário, agora como o foi ontem, a mobilização, a convocação, a conscientização, a organização da população em torno de temas que lhe dizem respeito. É fundamental agora, como o foi muito recente-

mente, o trabalho paciente de esclarecimento na sala de aula, no púlpito, nas filas de ônibus, nas conversas do dia-a-dia.

Esse esforço, entretanto, não chegará como uma solução mágica de fórmulas acadêmicas. A mobilização terá que ser para discussão, para a reflexão, para o debate democrático. A convocação terá que ser, não um convite, mas um pedido de ajuda, um grito de socorro a companheiros de luta que, emprestando solidariedade à mulher, ao negro, ao índio, à criança, ao operário, às diversas vítimas da violência, agredidos e agressores, se sintam todos participantes de um mesmo momento de dificuldades, mas também capazes de construir uma nação. A conscientização terá que ser a de se sentir parte de um todo: sua categoria profissional, sua condição de minoria, sua vizinhança no bairro, seu caráter regional, sua cultura nacional. Junto com esta consciência, ocorrerá o sentido da necessidade e a inevitável capacidade de intervir nos rumos da História.

Se a Constituinte eleita não é a Constituinte de nossos sonhos, temos o dever de evitar que seja o começo de um novo pesadelo. Há em todos os movimentos da sociedade em direção à democracia um claro compromisso com a elevação da maioria da população à condição de cidadãos e isso quer dizer à conquista de direitos ao trabalho, ao salário digno, à educação, à saúde, à habitação, à liberdade de expressão, ao acesso aos meios de comunicação, à liberdade de associação, à segurança, ao lazer. Precisamos discutir todos esses aspectos para que possamos distinguir uma Constituição outorgada de uma Constituição que reflita nosso momento histórico. Não é suficiente que os direitos sejam mencionados no texto constitucional, mas que ali também esteja tão claro o dever do Estado de assegurar esses direitos para que a Lei não seja letra morta e, quem quer que seja, possa, através da justiça, forçar a autoridade a cumprir o que for escrito.

Se a Constituinte não é a Constituinte de nossos sonhos, é preciso que não deixemos escapar de nossas mãos a possibilidade de dizer não. Quando elegemos alguém para nos representar, não estamos lavando as mãos em relação ao futuro, não estamos transferindo a capacidade de decidir em última instância; estamos apenas nomeando alguém para defender nossos interesses. Temos a obrigação de manter a atenção sobre sua prática política para fortalecê-lo quando necessário ou para desautorizá-lo se esse for o nosso sentimento.

Por tudo que foi dito, uma conclusão se impõe: é vital que os aspectos mais polêmicos da Constituição sejam decididos em plebiscito e que o povo defina diretamente o seu destino.